

**COADS**COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Escritório: (15) 99781 5726 ☎

Capão Bonito | São Paulo ☎

coads.cb@gmail.com ☎

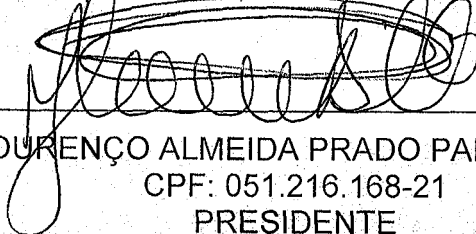
CNPJ: 39.986.837/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.087.346.118

## PROCURAÇÃO

A Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável – COADS – Portadora do CNPJ 39.986.837/0001-97, situada na Avenida Capitão Calixto de Almeida, numero 150, complemento piso superior Sala 3, bairro Nova Capão Bonito, município de Capão Bonito – SP, representado pelo presidente Sr. José Lourenço Almeida Prado Paes de Barros, portador do RG nº 6.893.647-3, CPF Nº 051.216.168-21, residente e domiciliado na Rodovia SP 250, km 232 na cidade de Capão Bonito, nomeia e constitui seu procurador o DIRETOR DE PROJETOS da C.O.A.D.S, Thiago Eduardo Teixeira. RG nº 43.050.061-0, CPF nº 363.027.448-06, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 460, na cidade de Capão Bonito, ao qual confere amplos poderes para representa-lo na **CHAMADA PUBLICA nº 002/2026 – EDITAL Nº062/2026 - PROCESSO Nº9150/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender o Programa de Alimentação Escolar, sendo assim o procurador poderá assinar a documentação pertinente para o processo de habilitação, assinar atas e contratos, e quaisquer documentos relacionados à **Chamada Publica nº 002/2026**

Capão Bonito, 15 de julho de 2026.

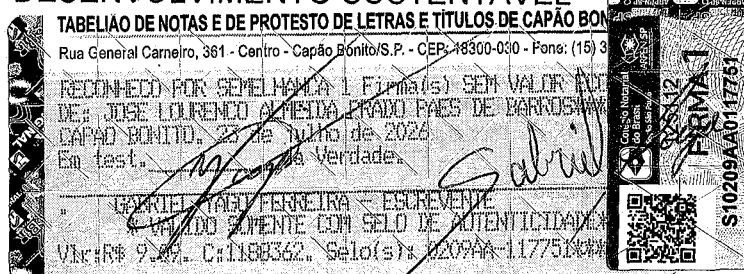


JOSÉ LOURENÇO ALMEIDA PRADO PAES DE BARROS

CPF: 051.216.168-21

PRESIDENTE

COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.986.837/0001-97</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>02/12/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COADS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)<br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)<br><b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b><br><b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b><br><b>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</b><br><b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b><br><b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b><br><b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>214-3 - Cooperativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>150</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 3</b>          |
| CEP<br><b>18.304-046</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA NOVA CAPAO BONITO</b>        | MUNICÍPIO<br><b>CAPAO BONITO</b>      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>EQUIPECONTABILCB@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(15) 3543-2055</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/12/2020</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **10:13:16** (data e hora de Brasília).



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SP\*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*01690CAF Situação: ATIVO  
Data da inscrição: 15/05/2023 Última atualização: 03/06/2025  
Data de Validade: 09/06/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA AGRICOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COADS  
CNPJ: 39.986.837/0001-97 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 02/12/2020  
Município: Capão Bonito UF: SP  
Representante Legal: JOSE L\*\*\*\*\* A\*\*\*\*\* P\*\*\*\* P\*\*\* D\* BARROS CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*-21

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ: 46.384.400/0002-20  
Cadastrador: NELSON CORREA DE LARA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/06/2025)

| Categorias dos Agricultores Familiares          | Quantidade | Participação Relativa % |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Assentado PNRA                                  | 0          | 0                       |
| Benefício PNCF                                  | 0          | 0                       |
| Quilombo                                        | 0          | 0                       |
| Terra Indígena                                  | 0          | 0                       |
| Demais Povos e Comunidades Tradicionais         | 0          | 0                       |
| Nenhuma opção                                   | 59         | 93.65                   |
| Atividade Principal dos Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
| Aquicultor                                      | 0          | 0                       |
| Extrativista                                    | 0          | 0                       |
| Pescador Artesanal                              | 0          | 0                       |
| Silvicultor                                     | 1          | 1.59                    |
| Demais Agricultores Familiares                  | 58         | 92.06                   |

Composição por Sexo

| Sexo dos Agricultores Familiares com CAF | Quantidade | Participação Relativa % |
|------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Feminino                                 | 39         | 66.1                    |
| Masculino                                | 20         | 33.9                    |

Resultado Composição Societária

| Categorias de Agricultores Familiares            | Quantidade | %     |
|--------------------------------------------------|------------|-------|
| Número de associados com inscrições ativa no CAF | 59         | 93.65 |
| Número de associados sem inscrições no CAF       | 4          | 6.35  |

Quantidade de sócios com CAF por município

| Município/UF          | Quantidade |
|-----------------------|------------|
| Capão Bonito/SP       | 38         |
| Buri/SP               | 3          |
| Guapirara/SP          | 8          |
| Ribeira/SP            | 1          |
| São Miguel Arcanjo/SP | 7          |
| Itapetininga/SP       | 2          |

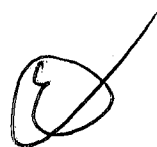
Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.  
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 15/07/2026 13:54:18





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 39986837000197

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGRICOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COADS

| Nº | Nome                                     | CPF/CNPJ   | UF/Município          | Nº CAF          | Data de Validade |
|----|------------------------------------------|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| 1  | ADRIANA S***** D* NASCIMENTO             | 371.***-00 | SP/Capão Bonito       | SP*****55084CAF | 20/11/2027       |
| 2  | ALAIR F***** D* O***** ROSTELATO         | 313.***-16 | SP/Capão Bonito       | SP*****29219CAF | 06/04/2029       |
| 3  | ALAN H***** A***** PRUDENTE              | 489.***-26 | SP/Capão Bonito       | SP*****69280CAF | 17/04/2029       |
| 4  | AMARILDA A***** D* L*** BENFICA          | 356.***-48 | SP/Guapiara           | SP*****41298CAF | 05/02/2027       |
| 5  | ANA A**** D* S**** ARAUJO                | 290.***-81 | SP/Capão Bonito       | SP*****21925CAF | 04/02/2028       |
| 6  | ANA J**** MOREIRA                        | 480.***-94 | SP/Guapiara           | SP*****43752CAF | 31/03/2028       |
| 7  | ANDRE C**** D* LIMA                      | 300.***-30 | SP/Capão Bonito       | SP*****62109CAF | 05/04/2027       |
| 8  | ANGELICA A**** J***** D* BARROS          | 408.***-47 | SP/Capão Bonito       | SP*****76879CAF | 31/10/2027       |
| 9  | ARLETE E*** Q***** D* LIMA               | 256.***-22 | SP/Itapetininga       | SP*****51264CAF | 14/02/2028       |
| 10 | ARLINDO D*** TEIXEIRA                    | 127.***-99 | SP/Guapiara           | SP*****64712CAF | 19/12/2027       |
| 11 | BARBARA C***** D* A***** A***** ISOZAKI  | 401.***-08 | SP/Capão Bonito       | SP*****00512CAF | 05/02/2029       |
| 12 | CLARISSE D* E***** S***** S***** PEDROSO | 285.***-94 | SP/Capão Bonito       | SP*****28873CAF | 26/06/2027       |
| 13 | CLAUDIO A***** ISOZAKI                   | 027.***-60 | SP/Capão Bonito       | SP*****86607CAF | 18/03/2027       |
| 14 | EDILENE B***** D* MORAES                 | 367.***-70 | SP/Buri               | SP*****93885CAF | 31/01/2028       |
| 15 | ELIANA R*** GONCALVES                    | 309.***-67 | SP/Guapiara           | SP*****26002CAF | 06/03/2028       |
| 16 | ELZA M**** D* Q***** BIANCHIN            | 122.***-16 | SP/São Miguel Arcanjo | SP*****70320CAF | 08/04/2027       |
| 17 | FABIANA P**** D* QUEIROZ                 | 341.***-30 | SP/Capão Bonito       | SP*****06751CAF | 04/06/2028       |
| 18 | FABRICIO H***** FERREIRA                 | 270.***-95 | SP/Capão Bonito       | SP*****22180CAF | 25/04/2028       |
| 19 | FATIMA A***** C**** D* CRUZ              | 178.***-70 | SP/Capão Bonito       | SP*****09920CAF | 15/04/2028       |
| 20 | FERNANDA C***** B***** ROCHA             | 349.***-23 | SP/São Miguel Arcanjo | SP*****48414CAF | 29/10/2027       |
| 21 | HENRIQUE A***** S***** D* OLIVEIRA       | 109.***-59 | SP/Capão Bonito       | SP*****54090CAF | 07/10/2027       |
| 22 | ISAURA A***** D* CRUZ                    | 389.***-28 | SP/Capão Bonito       | SP*****53721CAF | 02/10/2027       |
| 23 | JOELMA D* F***** F***** GONCALVES        | 311.***-03 | SP/Guapiara           | SP*****70558CAF | 06/06/2028       |
| 24 | JORGE S***                               | 828.***-20 | SP/Buri               | SP*****79900CAF | 04/02/2028       |
| 25 | JOSE A***** D* OLIVEIRA                  | 511.***-49 | SP/Capão Bonito       | SP*****09123CAF | 22/05/2029       |
| 26 | JOSE R***** M***** D*** BATISTA          | 289.***-88 | SP/Ribeira            | SP*****13705CAF | 31/01/2028       |
| 27 | JOSELI A***** D* SILVA                   | 344.***-36 | SP/Capão Bonito       | SP*****46874CAF | 18/11/2027       |
| 28 | JULIANA P**** D* ALMEIDA                 | 340.***-43 | SP/Capão Bonito       | SP*****06373CAF | 26/02/2028       |
| 29 | LEANDRO S***** MOLINA                    | 078.***-74 | SP/Itapetininga       | SP*****12667CAF | 04/12/2028       |
| 30 | LEONICE P**** D* QUEIROZ                 | 027.***-31 | SP/São Miguel Arcanjo | SP*****05451CAF | 14/01/2028       |
| 31 | LUCAS J*** D* QUEIROZ                    | 357.***-71 | SP/São Miguel Arcanjo | SP*****16388CAF | 13/01/2028       |
| 32 | LUCIMARA A***** D* SILVA                 | 319.***-57 | SP/Capão Bonito       | SP*****94583CAF | 16/05/2028       |
| 33 | LUCIMARA B***** R***** LARA              | 309.***-47 | SP/Guapiara           | SP*****41891CAF | 14/05/2028       |
| 34 | LUIZ J*** D* QUEIROZ                     | 029.***-00 | SP/São Miguel Arcanjo | SP*****05451CAF | 14/01/2028       |
| 35 | MARIA A***** D* Q***** SANTOS            | 122.***-65 | SP/Capão Bonito       | SP*****65232CAF | 09/12/2027       |
| 36 | MARIA A***** P***** D* SILVA             | 325.***-66 | SP/Capão Bonito       | SP*****30729CAF | 04/02/2028       |
| 37 | MARIA A***** R***** G***** FIUZA         | 356.***-07 | SP/Buri               | SP*****54393CAF | 01/10/2027       |
| 38 | MARIA D* C**** P***** ISOZAKI            | 181.***-33 | SP/Capão Bonito       | SP*****86607CAF | 18/03/2027       |
| 39 | MARIA E**** D***** ROCHA                 | 110.***-47 | SP/Capão Bonito       | SP*****52979CAF | 07/04/2028       |
| 40 | MARIA I**** V** D** P***** FERREIRA      | 388.***-14 | SP/Capão Bonito       | SP*****19986CAF | 27/02/2029       |
| 41 | MARIA I***** F***** D* QUEIROZ           | 150.***-62 | SP/Capão Bonito       | SP*****78859CAF | 26/11/2027       |
| 42 | MARISA C***** B***** ROCHA               | 348.***-98 | SP/Capão Bonito       | SP*****99351CAF | 04/02/2028       |
| 43 | MONALISA W***** R**** D* MELO            | 399.***-55 | SP/Capão Bonito       | SP*****09191CAF | 20/09/2027       |
| 44 | MONIZE D* F***** P***** FERREIRA         | 420.***-83 | SP/Capão Bonito       | SP*****93248CAF | 15/04/2028       |
| 45 | NILZA M**** R***** SOARES                | 091.***-54 | SP/Capão Bonito       | SP*****39371CAF | 20/01/2028       |
| 46 | OSMAR J*** DINIZ                         | 189.***-75 | SP/Capão Bonito       | SP*****84986CAF | 03/05/2027       |
| 47 | REGINA M**** F***** JULIO                | 365.***-05 | SP/Capão Bonito       | SP*****69050CAF | 08/04/2027       |
| 48 | REGINALDO A***** D** SANTOS              | 154.***-44 | SP/Capão Bonito       | SP*****85232CAF | 09/12/2027       |
| 49 | RENATO N***** FERREIRA                   | 099.***-77 | SP/Capão Bonito       | SP*****04351CAF | 15/04/2028       |
| 50 | RENATO R***                              | 359.***-65 | SP/Guapiara           | SP*****66889CAF | 09/05/2028       |
| 51 | RODRIGO A***** S***** D* OLIVEIRA        | 109.***-33 | SP/Capão Bonito       | SP*****64638CAF | 07/04/2029       |
| 52 | ROGERIO F***** ALVES                     | 198.***-05 | SP/Guapiara           | SP*****13826CAF | 29/05/2027       |
| 53 | ROMALDA B***** D* SILVA                  | 319.***-05 | SP/Capão Bonito       | SP*****16867CAF | 23/04/2029       |
| 54 | SILVANA D* O***** R*** ROCHA             | 388.***-05 | SP/São Miguel Arcanjo | SP*****02042CAF | 04/02/2028       |
| 55 | SOLANGE D**** MOTA                       | 264.***-70 | SP/Capão Bonito       | SP*****77141CAF | 14/04/2028       |
| 56 | VALDETE M***** JULIO                     | 304.***-03 | SP/Capão Bonito       | SP*****50091CAF | 24/10/2027       |
| 57 | VANESSA A**** J***** BIANCHIN            | 427.***-76 | SP/São Miguel Arcanjo | SP*****40995CAF | 19/03/2028       |
| 58 | WAGNER R***** D** SANTOS                 | 229.***-04 | SP/Capão Bonito       | SP*****06751CAF | 04/06/2028       |
| 59 | WANDERLEY R***** D** SANTOS              | 357.***-76 | SP/Capão Bonito       | SP*****13869CAF | 22/03/2027       |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA AGRICOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COADS**  
**CNPJ: 39.986.837/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:40 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **6977.E73B.0324.14B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.986.837/0001-97  
**Razão social:** COOPERATIVA AGRICOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
**Endereço:** AV CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA 150 SALA 3/ VILA NOVA CAPAO BON / CAPAO BONITO / SP / 18304-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

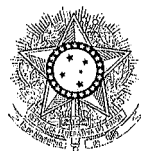
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2026 a 31/07/2026

**Certificação Número:** 2026070206225554288440

Informação obtida em 10/07/2026 12:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
COADS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.986.837/0001-97  
Certidão nº: 60839039/2026  
Expedição: 10/07/2026, às 12:53:04  
Validade: 06/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGRICOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COADS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.986.837/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.986.837

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

83315612

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

10/07/2026 12:52:28

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.986.837/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26070861718-09

Data e hora da emissão 10/07/2026 12:52:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 39.986.837/0001-97**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 10/07/2026 às 12:53:39**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: C8BDFC26.7082EF36.B0C9DEA1.C832DA60**

**EMISSÃO GRATUITA**

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL - COADS**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO**  
**SOCIAL.**

**Art. 1º** - A Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável - COADS, sociedade simples, constituída em 12/06/2020, nos termos da Lei 5.764/71 e legislações em vigor, rege-se pelo presente Estatuto sendo:

I. Sede e administração localizada na Avenida Capitão Calixto, nº 150, sala 3, Vila Nova, Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18304-046;

II. Foro jurídico na comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo;

III. Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios do Estado de São Paulo: Capão Bonito, Buri, Guapiara, São Miguel Arcanjo e Ribeirão Grande.

IV. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL**

**Art. 2º** - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por objeto social:

I. Receber, classificar, acondicionar, armazenar, industrializar, processar e comercializar os produtos agropecuários entregues pelos associados;

II. Compra de insumos e bens de produção, para abastecimento dos associados.

**§ 1º** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a Cooperativa, na medida das suas possibilidades, deve:

a) promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da cooperativa;

b) promover assistência social e educacional aos associados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social previsto no inciso II, artigo 28 da Lei 5.764/71;

c) propiciar, com recursos do FATES, convênios com entidades especializadas, públicas, ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional e capacitação cooperativista de seus associados;

d) firmar contratos, intermediar ou intervir junto às cooperativas de crédito e demais instituições financeiras, todas as operações de crédito e financiamento de interesse de seus associados;

e) administrar, com eficiência os recursos obtidos de seus associados para a manutenção da sociedade;

f) divulgar, conhecimentos técnico, cooperativista, associativo e realizar atividades sociais voltadas aos associados;

g) providenciar a perfeita manutenção e funcionamento de suas instalações e bens próprios ou disponibilizados por terceiro;

h) contratar ou intermediar em benefício dos associados interessados, seguro de vida individual ou coletivo, previdência privada, assistência à saúde e de acidente de trabalho;

i) contratar em benefício dos associados interessados e no desenvolvimento dos objetivos sociais, convênios com cooperativas ou empresas ligadas ao consumo em geral;

j) contratar, para a consecução dos seus objetivos sociais, serviços jurídicos, médicos, farmacêuticos, odontológicos, transporte em geral, culturais e sociais;

k) prestar assistência técnica, por meio de pessoal próprio, ou de terceiros, que promova a racionalização de meios e processos e, em geral, a otimização em todas as atividades dos associados, sempre considerando o desenvolvimento sustentável, em especial a agricultura orgânica;

l) Promover a capacitação dos associados através de palestras, cursos, seminários, oficinas de trabalho e atividades assemelhadas nas áreas de Meio Ambiente, e de Agricultura Orgânica, assim como às demais formas de Agricultura Sustentável que preservem o Meio Ambiente, e sejam tecnicamente viáveis, economicamente rentáveis e socialmente justas;

m) Adquirir, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como: mudas, sementes, fertilizantes minerais, fertilizantes orgânicos, fertilizantes foliares, biofertilizantes, veículos,

*Roberto de S. Gomes*  
*Antonio C da Silva*  
*Leonice*  
*André Cesar de Lima*  
*Claudio Akabaka*  
*Heresh Aparecida da Silva*

motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos agropastoris, combustíveis, lubrificantes e ainda qualquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados.

§ 2º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

#### SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Podem ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que se dedique à atividade agrícola, pecuária ou extrativa devidamente comprovada, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, preencha as condições estabelecidas neste estatuto social e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade.

Parágrafo Único - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá proposta fornecida pela cooperativa.

§ 1º - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o livro de matrícula.

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrente da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas por Assembleia Geral.

Art. 6º - O associado tem direito a:

I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos disciplinados no artigo 28 deste Estatuto;

II. Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

III. Votar e ser votado para os cargos sociais, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

IV. Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa;

V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade o livro de matrícula e peças do balanço geral;

VI. Demitir-se da Sociedade quando lhe convier.

Art. 7º - O associado tem o dever de:

I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com o rateio das despesas e encargos operacionais que forem estabelecidos;

II. Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empreendedora;

IV. Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura dos prejuízos da Sociedade;

V. Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

VI. Zelar pelo patrimônio moral e material da Sociedade;

Art. 8º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 9º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros,

Antônio C. do Alva  
Leonice  
se o termo social tiver

André Cesar de Lima  
Claudio Alvaro Soares  
Hoseli Chaves de Silva

su  
10/10

passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

**Parágrafo Único** - Os herdeiros dos associados falecidos têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial (Formal de Partilha, Alvará, etc.)

## **SEÇÃO II** **DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.**

**Art. 10** - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

**Art. 11** - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da lei, ou deste estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

**§ 1º** - Além do motivo acima, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Sociedade que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais;

b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com o seu objeto social;

c) Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

d) Deixar de operar com a Cooperativa, sem motivo justificável, por um período de 2 (dois) anos;

e) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

**§ 2º** - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**§ 3º** - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

**Art. 12** - A exclusão do associado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por motivo de morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 13 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º - Os deveres de associado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

#### CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 14 - O Capital Social da cooperativa é ilimitado quanto ao máximo variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), em moeda corrente.

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual R\$1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas total ou parcialmente entre os associados, mediante autorização do Conselho de Administração.

§ 4º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após

*Antonio O do Silva*  
*Leonice*  
*Conselho Geral de Administração*  
*Conselho Administrativo*  
*Assessoria Jurídica*  
*Assessoria Contábil*  
*Assessoria de Marketing*  
*Assessoria de Relações Públicas*  
*Assessoria de Comunicação*  
*Assessoria de Planejamento*  
*Assessoria de Gestão*  
*Assessoria de Recursos Humanos*  
*Assessoria de Tecnologia da Informação*  
*Assessoria de Meio Ambiente*  
*Assessoria de Segurança*  
*Assessoria de Saúde*  
*Assessoria de Qualidade*  
*Assessoria de Inovação*  
*Assessoria de Sustentabilidade*  
*Assessoria de Governança*  
*Assessoria de Ética*  
*Assessoria de Compliance*  
*Assessoria de Riscos*  
*Assessoria de Inteligência de Negócios*  
*Assessoria de Big Data*  
*Assessoria de Analytics*  
*Assessoria de Machine Learning*  
*Assessoria de Deep Learning*  
*Assessoria de Neural Networks*  
*Assessoria de Computer Vision*  
*Assessoria de Natural Language Processing*  
*Assessoria de Sentiment Analysis*  
*Assessoria de Recommendation Systems*  
*Assessoria de Fraud Detection*  
*Assessoria de Cybersecurity*  
*Assessoria de Cloud Computing*  
*Assessoria de DevOps*  
*Assessoria de Data Science*  
*Assessoria de Business Intelligence*  
*Assessoria de CRM*  
*Assessoria de ERP*  
*Assessoria de SCM*  
*Assessoria de HRM*  
*Assessoria de Finance*  
*Assessoria de Marketing*  
*Assessoria de Sales*  
*Assessoria de Customer Service*  
*Assessoria de Product Development*  
*Assessoria de Project Management*  
*Assessoria de Risk Management*  
*Assessoria de Compliance*  
*Assessoria de Ethics*  
*Assessoria de Governance*  
*Assessoria de Sustainability*  
*Assessoria de Innovation*

homologação em Assembleia Geral.

§ 5º - A critério do Conselho de Administração, o associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez ou em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 6º - A Sociedade não atribuirá juros ao Capital Social integralizado.

Art. 15 - Ao ser admitido na Sociedade, o associado deverá subscrever, no mínimo 10 (dez) quotas-partes do Capital Social e no máximo 1/3 (um terço) do total das quotas.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá, sempre que necessário, indicar a porcentagem a que se refere o "caput" deste artigo, submetendo-a à aprovação pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

Art. 18 - Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para a terceira, excetuando-se o artigo 48 deste Estatuto.

Parágrafo Único - As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 19 - Não havendo *quorum* para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver *quorum* para a sua instalação,

*Antonio P. do Silva*  
*Leonice*  
*David A. K. S. G. A. K.*  
*João José da Silva*  
*Carlos José de Lima*  
*51*

será admitida a intenção de dissolver a Sociedade.

**Art. 20** - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III. A seqüência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do *quorum* de instalação;

VI. Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos associados.

**Art. 21** - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros dos Conselho de Administração e Fiscalização.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 22** - O *quorum*, para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte:

I. 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

II. Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III. Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

**Parágrafo Único** - Para efeito de verificação do *quorum* de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, far-se-á por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas, apostas no livro de presença.

Art. 23 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aqueles convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes.

§ 1º - Na ausência do Secretário da Cooperativa e do seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 24 - Os ocupantes de cargos sociais como quaisquer outros associados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 25 - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá entre os associados um secretário ad hoc, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembleia.

Art. 26 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a ordem do dia, sendo que sua deliberação, se a matéria for objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Em regra, a votação será em descoberto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§ 3º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo presidente, secretário e por uma comissão de 03 (três) associados, designados pela Assembleia.

§ 4º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um só voto, independente do número de suas quotas-partes, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 27 - Fica impedido de votar e ser votados nas Assembleias Gerais, os associados que:

- a) tenha sido admitido após sua convocação;
- b) seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, perdurando este impedimento até aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho.

Art. 28 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou de Estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

## SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 29 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

I. Prestação de conta dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório de gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. Eleição dos componentes do Conselho de Administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;

IV. Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração, bem como o da Cédula de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 32 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital.

*Roberto Bick*

*Agripino do Silva*

*Leonice*

*manda o da lista*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Condição de*

*[Assinatura]*

*Yaseli Yareto da Silva*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

### SEÇÃO III DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 30 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 31 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma de Estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança do objeto da Sociedade;
- IV. Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 32 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vogais, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 2º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 4º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

§ 5º - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Art. 33 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito da ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 34 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho Fiscal ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II. Deliberam validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente, o exercício do voto de desempate;

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos até 60 (sessenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º - O Vice-Presidente e Secretário serão substituídos por Vogais.

§ 3º - Nos impedimentos por prazo superior a 60 (sessenta) dias do Presidente e Vice-Presidente ou do Secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos para a substituição.

§ 4º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho Administração, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 5º - Os escolhidos exercerão mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

*Handwritten signatures and notes:*  
- *Antonio Odapitue*  
- *Leoni*  
- *maria da Costa*  
- *André César de Lima*  
- *André Hilário*  
- *Haroldo Aparecido da Silva*  
- *mar*  
- *54*  
- *10/10*

[illegible]

- 54

§ 2º - As normas estabelecidas pelo Co

em forma de resolução ou instrução e constituirão o regimento interno da Cooperativa.

**Art. 36** - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa;
- b) Verificar freqüentemente o saldo do caixa;
- c) Assinar os cheques bancários juntamente com o Secretário;
- d) Realizar movimentações bancárias, inclusive por internet, através do sistema "Home banking", com chaves e senhas, juntamente com o Secretário;
- e) Assinar juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho Fiscal, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- g) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária;
  - Relatório da gestão;
  - Balanço e o demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- h) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- i) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.

**Art. 37** - Ao Vice-Presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos até 60 (sessenta) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

**Art. 38** - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) Secretariar e lavrar as Atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes à Cooperativa;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
- c) Realizar movimentações bancárias, inclusive por internet, através do sistema "Home banking", com chaves e senhas, juntamente com o Presidente.

**Art. 39** - Aos Conselheiros Vogais sem função executiva compete:

- a) Comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando a matéria a ser apreciada;
- b) Cumprir as tarefas específicas que lhes forem designadas pelo Conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa;
- c) Substituir, quando designados, os diretores, desde que por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- d) Assinar, quando designados, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;

#### SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem reunindo-se regularmente

Página 15 de 20

Fone: 011 2111-1111  
 Leão e  
 Lina

Carlos Henrique  
 Carlos Henrique

e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;

g) Inteirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos da sociedade;

h) Averiguar se há problemas com empregados e deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir;

i) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral;

j) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

**Parágrafo Único** - Para exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal solicitar ao Conselho de Administração a contratação de técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 44** - As eleições para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal se realizarão em Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 45** - O sufrágio é direto, o voto é secreto podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema em descoberto.

**Parágrafo Único** - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

**Art. 46** - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

**Parágrafo Único** - A chapa inscrita para o Conselho de Administração deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os Conselhos com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

**Art. 47** - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

**Art. 48** - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho de Administração se fará no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral até 10 (dez) dias antes da sua realização.

*Assinatura*  
Jonio C. do Silva  
Leandro  
marcelo A. de Souza  
João José da Silva  
Carla  
L. A. de S.

**Parágrafo Único** - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição do Conselho de Administração será feita até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

**Art. 49** - A inscrição das chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal se realizará na sede da Cooperativa nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

**Art. 50** - As chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar;

- a) Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da sociedade;
- b) Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanhar a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

**Parágrafo Único** - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fins do registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de elegibilidade, artigo 51, "caput" da Lei nº 5.764/71, cumulado com o §1º, art. 101 do Código Civil;
- c) Declaração de não estarem incursos no disposto no § único, nos artigos 51, § 1º do artigo 56 da Lei nº 5.764/71;
- d) Certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 51** - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VII

### DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E DOS PREJUÍZOS.

**Art. 52** - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I. Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de Assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

**§ 1º** - Os Fundos acima mencionados são indivisíveis aos associados e no caso de dissolução e liquidação da sociedade seus remanescentes serão revertidos à

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Fábio da Silva", "Leonice", "Claudio Alencar", and "Gisele Aparecida da Silva".*

Fazenda Nacional, conforme inciso VI, artigo 68 da Lei 5.764/71.

§ 2º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 53 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 54 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 55 - As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 56 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Art. 57 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

## CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 58 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I. Matrícula;
- II. Atas de Assembleias Gerais;
- III. Atas do Conselho de Administração;
- IV. Atas do Conselho Fiscal;
- V. Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- VI. Registro de Inscrição de Chapas;
- VII. Outros Livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;  
II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão ou pedido, eliminação ou exclusão;  
III. A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social.

## CAPÍTULO IX

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 60** - A Sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente:

- a) Por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, desde que 20 (vinte) associados não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- b) pelo decurso do prazo de duração;
- c) pela consecução dos objetivos predeterminados;
- d) Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- e) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 61 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes, os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

**Art. 62** - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder a liquidação conforme o disposto na legislação cooperativista.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 63** - A Cooperativa deverá registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual.

**Art. 64** - Os mandatos do Conselho de Administração e Fiscal perduram até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que tais mandatos se findam.

**Art. 65** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios do direito e a doutrina cooperativista.

Capão Bonito – SP, 12 de junho de 2020.

Jose Lourenço Almeida Prado Paes de Barros

Presidente

Antônio Carlos da Silva

Cooperado

Rodrigo Mendes Júlio

Secretário

Arlindo Dias Teixeira

Cooperado

Simony Soares Trettel

Advogado - OAB/SP 355.588

Fernanda Daniela da Costa Júlio

Cooperado

Wagner Rodrigues dos Santos

Cooperado

Leonice Paiva de Queiroz

Cooperado

Nilza Maria Rodrigues Soares

Cooperado

Luz Joel de Queiroz

Cooperado

Élcio Elias de Freitas

Cooperado

Pedro Júlio

Cooperado

Jose Roberto Brisola de Queiroz

Cooperado

Regina Maria Ferreira Júlio

Cooperado

Andrei Felipe Rostelato

Cooperado

Lucas Joel de Queiroz

Cooperado

Carlos Gomes da Silva

Cooperado

Valdete Mendes Júlio

Cooperado

Claudio Akira Iozaki

Cooperado

André Cesar de Lima

Cooperado

Joseli Aparecida da Silva

Cooperado





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO  
COADS.



CNPJ: 39.986.837/0001-97 - NIRE: nº 35400193212

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, em terceira convocação, no escritório da Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável – COADS - situada à avenida Capitão Calixto, sala 3, nº150, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito - SP. Nesta data reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais associados da Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável - COADS - para deliberarem as seguintes Ordens do Dia conforme edital de convocação que se encontra publicado na data de 15 de dezembro de 2023 no jornal "A TRIBUNA SUDOESTE" de Capão Bonito - SP, o qual também foi afixado em lugar visível e de fácil acesso em sua sede social, em suas principais dependências e por meio de circular remetida a todos os associados individualmente, da qual constava o seguinte teor: O Presidente da Cooperativa Agrícola Para o Desenvolvimento Sustentável – COADS - inscrita no CNPJ 39.986.837/0001-97, e NIRE sob o nº 35400193212, no uso das atribuições e com fulcro no artigo 17 do Estatuto Social, convoca os 81 associados, todos em condições de votar, para comparecerem à **4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **19 de janeiro de 2024**, tendo como local o escritório da COADS, situado à avenida Capitão Calixto, nº150, sala 3, Vila Nova Capão Bonito, município de Capão Bonito/SP, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 10:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais 1 (um) dos associados e, às 11:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para tratar da ordem do dia que consta abaixo. Ressalte-se que serão cumpridos todos os protocolos de higiene e normas sanitárias de prevenção à Covid -19. Assim sendo, cabe ressaltar que o uso de máscara dentro do local será obrigatório.

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão 2023;
  - b) Balanço patrimonial exercício 2023;
  - c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições, para cobertura das despesas da cooperativa no exercício 2023;
- 2- Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas no exercício de 2023;
- 3- Demissão de associados;
- 4- Eleição e posse do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

Cláudio Alberto Fozzatti

com  
Diogo

Galvina

- 5- Instituição de pró-labore para o cargo de Presidente;
- 6- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Capão Bonito, 4 de dezembro de 2023.

José Lourenço A. P. Paes de Barros – PRESIDENTE.

Antes de iniciar os trabalhos, foram nomeados os associados Fabiana Paula de Queiroz, Cláudio Akira Isozaki e Tiago de Oliveira Silva para a Comissão de Assinaturas. Iniciaram-se os trabalhos com apresentação do Senhor Presidente, José Lourenço A.P. Paes de Barros, referente ao item "1a": "Relatório da gestão 2023": Em relação à merenda escolar, a COADS venceu parcialmente a Chamada Pública nº 003/2023 – Contrato nº 025/2023 para a entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no município de Buri – SP. Foram comercializados 6.948 kg de alimentos, totalizando uma receita de R\$57.358,35 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e trinta e cinco centavos). A COADS venceu parcialmente a Chamada Pública nº 01/2023 – Contrato 145/2023 para a entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no município de C. Bonito – SP. Foram comercializados 39.378,320 kg de alimentos entre o período de 31/07/2023 a 12/12/2023, totalizando uma receita de R\$276.089,32 (Duzentos e setenta e seis mil, oitenta e nove reais, e trinta e dois centavos). Havia um quantitativo restante de alimentos que foram entregues referentes ao contrato nº 157/2022, e essas entregas foram realizadas entre 02/02/2023 à 25/07/2023 e totalizou 54.679 Kg de alimentos com receita de R\$379.986,26 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais, e vinte e seis centavos). Assim sendo, o quantitativo total comercializado com merenda escolar com o município de C. Bonito/SP no ano de 2023 foi de 94.057,320 Kg, com receita de R\$656.075,58 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos). A COADS também venceu parcialmente a Chamada Pública nº 02/2023 – Contrato 148/2023 - para a entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para o Programa P MAIS ALIMENTOS, da prefeitura municipal de C. Bonito– SP. Tal programa pertence à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Foram comercializados 48.468,460 Kg de alimentos, totalizando uma receita de R\$299.999,36 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e trinta e seis centavos). Quanto ao mercado privado, a COADS comercializou com o Instituto Terra Viva Brasil de Agroecologia, CNPJ 18.402.227/0001-29, situado em Sorocaba/SP, o volume de 21.432,900 kg de alimentos orgânicos, obtendo receita de R\$94.733,16 (Noventa e quatro mil, setecentos e trinta e três reais, e dezesseis centavos). Ressalte-se que tal Instituto vem diminuindo o volume de compras com a COADS, pois está priorizando produtores situados mais próximos de Sorocaba/SP.

CLÁUDIO AKIRA ISOZAKI 150309K

9

Cuhl  
Tiago

Fabiana

2

Em 18/07/2023 a COADS comercializou para a empresa Tatiana de Freitas Capão Bonito, CNPJ 32.986.668/0001-46, situada em Ribeirão Grande/SP, 200kg de mandioca, e obteve uma receita de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais). A referida empresa atrasou o pagamento, e evitou atender nossos telefonemas para cobrá-la. Assim sendo decidimos que a COADS venderá para essa empresa, somente através de pagamento adiantado. Em ato contínuo, após alguns comentários e esclarecimentos, entrou em votação o referido Relatório de gestão 2023, sendo aprovado por todos os associados presentes. Em seguida seguiu-se para o item "1b" da pauta, referente ao "Balanço Patrimonial exercício 2023": foi apresentado o Balanço Patrimonial exercício 2023, aprovado pelo Conselho Fiscal. Tal balanço registrou um Patrimônio Líquido de R\$ 598.540,41 (Quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais, e quarenta e um centavos). Em ato contínuo, após alguns comentários e esclarecimentos, entrou em votação o referido Balanço Patrimonial, sendo aprovado por todos os associados presentes. Ato contínuo seguiu-se para o item "1c" da pauta, referente ao demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições, para cobertura das despesas da cooperativa no exercício 2023. Foi apresentado o referido Demonstrativo, o qual apresentou sobras à disposição da AGO de R\$ 150.155,99 (Cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais, e noventa e nove centavos). Tal demonstrativo foi colocado em discussão, e em seguida posto em votação, sendo aprovado por todos os associados presentes. Em seguida passou-se para o item "2" da pauta, qual seja, "destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas no exercício de 2023". As sobras apuradas no exercício de 2023, à disposição da AGO, foram de R\$ 150.155,99 (Cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais, e noventa e nove centavos) conforme demonstrativo do Balanço Patrimonial. Foi apresentada a proposta para que não houvesse distribuição aos associados das referidas sobras apuradas no exercício de 2023, à disposição da AGO, pois a COADS ainda está no estágio inicial de suas atividades, e necessita de recursos para manutenção e investimentos. Foi então colocada a proposta para depósito do referido valor no "Fundo Para Cobertura de Gastos", o qual foi criado na Assembleia Geral Ordinária de 2022. Ressalte-se que foi reiterado pelo Presidente da COADS, que tal fundo poderá ser utilizado para os seguintes gastos: a) combustível para o veículo; b) manutenção do veículo (óleo, troca de óleo e filtros, consertos referentes às partes mecânica, elétrica e de funilaria); c) despesas de viagem com combustível, pedágios, alimentação e hospedagem; d) aluguel do escritório da COADS; e) manutenção de computadores, impressora e demais itens afins (cabo, fio, roteador, tomadas e afins); f) recarga de toner para a impressora; g) material de limpeza e de higiene para o escritório: álcool em gel 70%, desinfetantes, pano-de-chão, pano-de-prato, sabão em pó, sabão em barra, sabonete, papel higiênico, toalhas de papel e de tecido, e demais produtos assemelhados que são utilizados para limpeza e higiene; h) carga de gás GLP para o botijão de gás de cozinha; i) galão de água mineral e água mineral; j) pagamento de contas mensais de telefone, bem como de internet; k) pagamento do seguro do veículo; l) material de escritório: papel A4, canetas esferográficas, lápis, borracha, blocos para lembretes, envelopes, canetas hidrográficas para lousa, canetas marca-

Cláudio Akira Souza

Cláudio  
Jago

Fabiana

3

texto, cola, pastas plásticas, folhas plásticas, caixa de clips, caixa de grampos para grampeador, grampeador, e demais utensílios afins utilizados no escritório; n) despesas com alimentação e coffee break para reuniões e eventos: café em pó, leite, copo plástico descartável, prato plástico descartável, talheres descartáveis, filtro descartável para café, açúcar, adoçante, biscoitos e demais alimentos e utensílios em geral usados para reuniões internas e externas; o) caixas plásticas para produtos agrícolas; p) aquisição, manutenção e consertos do mobiliário de escritório, e manutenção das partes elétrica e hidráulica do escritório; q) compra e manutenção de telefone celular da COADS; r) pagamentos de fretes; s) locação de veículo; t) pagamento de seguro para o escritório e, u) outras despesas de manutenção necessárias, assim como investimentos, que se fizerem necessários ao eficiente funcionamento da COADS. Após alguns comentários e esclarecimentos, tal proposta foi levada para votação, e aprovada por todos os associados presentes. Ato contínuo passou-se ao item "3" da pauta: "Demissão de associados". Tendo em vista o artigo 10 do Estatuto Social da COADS, ocorreram 8 solicitações de desligamento de associados, unicamente a pedido dos mesmos, em carta dirigida ao Presidente da COADS, que encaminhou as referidas solicitações de desligamentos ao Conselho de Administração, em suas reuniões mensais. Nessas reuniões os membros do Conselho de Administração aprovaram o desligamento de cada associado solicitante. Na sequência foram averbados no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente da COADS, separadamente para cada solicitante. Seguem os nomes dos associados que solicitaram o desligamento: Angélica Daiane da Cruz, CPF 394.868.378-64, RG 48.517.490-X, SSP/SP. Antônio Carlos da Silva, CPF 202.536.898-48, RG 29.649.743, SSP/SP. José Roberto Brisola de Queiroz, CPF 161.817.598-08, RG 26.448.609, SSP/SP. Afonso Henrique da Luz Souto, CPF 453.880.928-44, RG 49.739.362, SSP/SP. David Rodrigues Souto, CPF 275.934.248-47, RG 35.143.827-0, SSP/SP. Milton Rodrigues Souto, CPF 157.887.438-69, RG 32.559.636-0, SSP/SP. Reinaldo Rodrigues Souto, CPF 381.004.508-03, RG 45.230.180-4. Carlos Gomes da Silva, CPF 021.015.148-00, RG 13.599.446, SSP/SP. Assim sendo, o Presidente da COADS submeteu à votação da Assembleia Geral Ordinária, a devolução do Capital Social que foi integralizado, por cada solicitante acima descrito, em razão da solicitação de desligamento de cada um deles, da COADS. Em ato contínuo, após alguns comentários e esclarecimentos, entrou em votação, sendo aprovado por todos os associados presentes. Cabe ressaltar que os solicitantes que operaram com a COADS durante o ano de 2023, terão direito às "Sobras", proporcionalmente à movimentação de cada um deles na entrega de produtos para a COADS. Ato contínuo passou-se ao item "4" da pauta: "Eleição e posse do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração". Tendo em vista o Estatuto Social da COADS, em seu artigo 40, caput, deve ser renovado anualmente 2/3 do Conselho Fiscal. Os membros até a presente data (**período 2023/2024**) são: **membros efetivos: Cláudio Akira Isozaki**, brasileiro, nascido em 16/09/1966, casado, RG 19.177.062-0, SSP/SP, CPF 027.072.398-60, produtor rural, residente no Sítio Isozaki, s/nº, Bairro Turvo dos Pedrosos, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999. **Tiago de Oliveira Silva**, brasileiro, nascido em 28/04/1994,

Cláudio Akira Isozaki 190346

Ally  
Tiago

Fabiana

solteiro, RG 43.988.055-5, SSP/SP, CPF 425.006.558-81, produtor rural, residente no Sítio sem denominação, s/n, Bairro das Conchas, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999. **Fabiana Paula de Queiroz**, brasileira, nascida em 17/04/1984, casada, RG 42.648.768-0, SSP/SP, CPF 341.517.488-30, produtora rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/nº, Bairro Mocambo, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999. **Membros Suplentes: Wanderley Rodrigues dos Santos**, brasileiro, nascido em 27/09/1932, solteiro, RG 43.040.211-9, SSP/SP, CPF 357.029.718-76, produtor rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/nº, Bairro Mocambo - Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Reginaldo Antônio dos Santos**, brasileiro, nascido em 26/06/1972, casado, RG 26.718.139-5, SSP/SP, CPF 154.282.158-44, produtor rural, residente no Sítio São José, s/n, Bairro Mocambo, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Romalda Barros da Silva**, brasileira, nascida em 21/04/1982, casada, RG 42.350.316-9, SSP/SP, CPF 319.260.288-05, produtora rural, residente no Sítio Jacaré, s/nº, Bairro Turvo dos Pedrosos, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999. Foi apresentada chapa única para o Conselho Fiscal, para o período de **2024/2025**, com os seguintes nomes: **membros efetivos: Cláudio Akira Isozaki**, brasileiro, nascido em 16/09/1966, casado, RG 19.177.062-0, SSP/SP, CPF 027.072.398-60, produtor rural, residente no Sítio Isozaki, s/nº, Bairro Turvo dos Pedrosos, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Joseli Aparecida da Silva**, brasileira, nascido em 11/07/1981, casada, RG 38.038.978-2, SSP/SP, CPF 344.059.028-36, produtora rural, residente no Sítio sem denominação, s/n, Bairro Rio Abaixo, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999. **Wagner Rodrigues dos Santos**, brasileiro, nascido em 15/11/1983, casado, RG 43.040.206-5, SSP/SP, CPF 229.849.818-04, produtor rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/nº, Bairro Mocambo, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Membros Suplentes: Ivani de Oliveira**, brasileira, nascida em 04/10/1975, casada, RG 36.979.624-X, SSP/SP, CPF 252.639.768-52, produtora rural, residente no Sítio Santa Rita, s/nº, Bairro São José Abaixo - Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Francisco Carlos Rocha**, brasileiro, nascido em 14/05/1978, casado, RG 34.473.939, SSP/SP, CPF 270.109.478-05, produtor rural, residente no Sítio Três Irmãos, s/n, Bairro Pocinho, São Miguel Arcanjo - SP, CEP 18230-000; **Luiz Joel de Queiroz**, brasileiro, nascido em 29/06/1961, casado, RG 13.849.330, SSP/SP, CPF 029.089.548-00, produtor rural, residente no Sítio Santa Helena, s/nº, Bairro Turvo dos Hilários, São Miguel Arcanjo - SP, CEP 18230-000. Em ato contínuo, levados tais nomes para votação, foram todos aprovados por aclamação pelos associados presentes. Na sequência tratou-se da eleição do Conselho de Administração. Tendo em vista o Estatuto Social da COADS, em seu artigo 32, caput, deve ser renovado, após o término do mandato de 4 anos, no mínimo 1/3 do Conselho de Administração. Foi apresentada chapa única para o Conselho de Administração, para o período de **2024/2028**, com os seguintes nomes: **Presidente: José Lourenço Almeida Prado Paes de Barros**, brasileiro, nascido em 25/08/1958, casado, RG 6.893.647-3, SSP/SP, CPF 051.216.168-21, produtor rural, residente na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Capão Bonito (IAC) - Rodovia SP 250, km 232, Bairro Tijuco Preto, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Vice-Presidente: Andrei**

Cláudio Akira Isozaki

Capit  
Sogo

Fabiana

5

5

Felipe Rostelato, brasileiro, nascido em 21/12/1993, casado, RG 40.799.899, SSP/SP, CPF 448.664.668-12, produtor rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/nº, Bairro Itanguá, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Secretário:** Élcio Elias de Freitas, brasileiro, nascido em 27/12/1965, casado, RG 18.324.558, SSP/SP, CPF 083.452.178-42, produtor rural, residente no Sítio Xavier, s/nº, Bairro Mocambo, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; **Vogais:** Reginaldo Antônio dos Santos, brasileiro, nascido em 26/06/1972, casado, RG 26.718.139-5, SSP/SP, CPF 154.282.158-44, produtor rural, residente no Sítio São José, s/n, Bairro Mocambo, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; José Augusto de Oliveira, brasileiro, nascido em 11/01/1965, solteiro, RG 65.680.053-7, SSP/SP, CPF 511.748.556-49, produtor rural, residente do Sítio Recanto das Águas, s/nº, Bairro Querência do Turvo, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999. Em ato contínuo, levados tais nomes para votação, foram todos aprovados por aclamação pelos associados presentes. Todos os eleitos declaram não estarem incluso em nenhum crime previsto nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 da lei 10.406/02, onde transcrevemos: "Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação". Ato contínuo passou-se ao item "5" da pauta: "Instituição de pró-labore para o cargo de Presidente". O Presidente da COADS falou o que segue: disse que desde que participou da fundação da APDS - Associação de Produtores Para o Desenvolvimento Sustentável - instituição antecessora da COADS, fundada no ano de 2010, sempre exerceu cargos diversos, e nunca recebeu qualquer tipo de pró-labore, pelo contrário, por vezes colocando dinheiro próprio na instituição. E disse que sempre fez tal ato com satisfação, por acreditar numa associação de produtores familiares, que agisse com honestidade, eficiência e apoio ao produtor rural familiar. Prosseguiu dizendo que após 12 anos colaborando diretamente na gestão da APDS, a mesma apresentou um grande crescimento, e não cabia mais no enquadramento de personalidade jurídica de "Associação", sendo necessário, então, migrar para a personalidade jurídica de "Cooperativa". Tal necessidade de alteração foi decorrente de orientação de advogados e contabilistas. Prosseguiu informando que preparou toda a documentação oficial para a fundação da Cooperativa, a qual foi denominada de COADS - Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável. A COADS foi fundada em 12/06/2020, sendo o mesmo eleito como Presidente; cargo que ocupa até a presente data. Dando continuidade à sua fala, informou que as questões jurídicas, estatutárias, contábeis e de gestão propriamente dita de uma Cooperativa, são mais complexas que a de uma Associação; e que essa complexidade exige um tempo maior de dedicação para a COADS. Assim sendo, prosseguiu o Presidente dizendo que, em virtude de uma maior quantidade de tempo dedicada para a COADS, inclusive para aumentar o volume de vendas para os mercados institucional e privado, ele fica impedido de exercer outras atividades que possam remunerá-lo. Em função

Elcio Elias de Freitas  
26/06/1972  
18.324.558

Reginaldo  
26/06/1972  
18.324.558

Felipe Rostelato

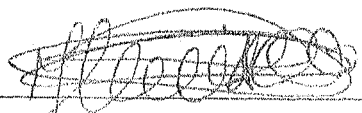
José Augusto de Oliveira

Assinatura

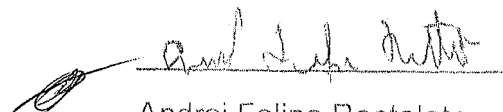
deste fato, o sr. Presidente solicita para que seja colocada em votação, a aprovação de recebimento de pró-labore por sua pessoa, no valor de R\$ 3.354,65 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos) e informa ainda que durante a votação estará ausente da sala, para que algum ou alguns associados possam votar contra, sem serem constrangidos por sua presença na sala. Assim sendo, eu Élcio Elias de Freitas, secretário, conduzirei a votação deste item. Então pergunto aos associados aqui presentes, se aprovam que o sr. Presidente da COADS, José Lourenço A. P. Paes de Barros, receba o pró-labore de R\$ R\$ 3.354,65 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos), sendo que os que aprovam devem levantar as mãos, e os que não aprovam, devem permanecer como estão. O pró-labore para o Presidente da COADS foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente da COADS foi chamado para retornar à sala, e foi comunicado sobre a decisão unanime de aprovação do referido pró-labore. O Presidente agradeceu a confiança em seu trabalho, e acrescentou que continuará a empenhar-se para que a COADS cresça continuamente, e com solidez, para que possa beneficiar cada vez mais, seus associados. O Presidente também agradeceu ao prestador de serviços Thiago Eduardo Teixeira, pelos serviços prestados, assim como agradeceu à colaboradora Alessandra Neri, igualmente pelos serviços prestados. Em ato contínuo, seguiu-se para o item "6" da pauta: "Outros assuntos de interesse da sociedade". O Presidente José Lourenço A. P. Paes de Barros perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado, ou quaisquer dúvidas a serem esclarecidas. Tendo em vista que não ocorreram manifestações sobre outros assuntos, e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente José Lourenço A. P. Paes de Barros, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrado os trabalhos; e eu, Élcio Elias de Freitas, que secretariei esta Assembleia Geral Ordinária, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, e vai assinada pelos presentes. A presente ata está transcrita no livro respectivo, onde as assinaturas foram lançadas de próprio punho.

anexo MKR de 1507/24

Capão Bonito, 19 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço A. P. Paes de Barros  
Presidente



  
\_\_\_\_\_  
Andrei Felipe Rostelato  
Vice- Presidente

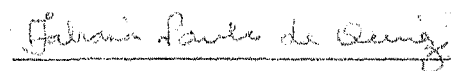






  
Élcio Elias de Freitas

Secretário

  
Fabiana Paula de Queiroz

Fabiana Paula de Queiroz

Comissão de Assinaturas

  
Cláudio Akira Isozaki

Cláudio Akira Isozaki

Comissão de Assinaturas

  
Tiago de Oliveira Silva

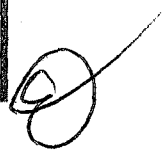
Tiago de Oliveira Silva

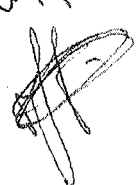
Comissão de Assinaturas





JUCESP



alt  
8  


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO S

CNPJ: 39.986.837/0001-97 - NIRE: nº 35401



JUCESP PROTOCOLO  
2.198.412/26-3



Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas, em terceira convocação, no escritório da Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável - COADS - situada à avenida Capitão Calixto, nº150, sala 3, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito - SP. Nesta data reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais associados da Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável - COADS - para deliberarem as seguintes Ordens do Dia conforme edital de convocação que se encontra publicado na data de 06 de março de 2026 no jornal "A TRIBUNA SUDOESTE" de Capão Bonito - SP, o qual também foi afixado em lugar visível e de fácil acesso em sua sede social, em suas principais dependências e por meio de circular remetida a todos os associados individualmente, da qual constava o seguinte teor: O Presidente da Cooperativa Agrícola Para o Desenvolvimento Sustentável - COADS - inscrita no CNPJ 39.986.837/0001-97, e NIRE sob o nº 35400193212, no uso das atribuições e com fulcro no artigo 17 do Estatuto Social, convoca os 67 associados, todos em condições de votar, para comparecerem à **6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **25 de março de 2026**, tendo como local o escritório da COADS, situado à avenida Capitão Calixto, nº150, sala 3, Vila Nova Capão Bonito, município de Capão Bonito/SP, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 10:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais 1(um) dos associados e, às 11:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para tratar da ordem do dia que consta abaixo.

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão 2025;
  - b) Balanço patrimonial exercício 2025;
  - c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições, para cobertura das despesas da cooperativa no exercício 2025;
- 2- Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas no exercício de 2025;
- 3- Demissão de associados;
- 4- Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 5- Eleição e posse de dois vogais para o Conselho de Administração;
- 6- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Capão Bonito, 06 de março de 2026.

José Lourenço A. P. Paes de Barros - PRESIDENTE

Antes de iniciar os trabalhos, foram nomeados os associados Wagner Rodrigues dos Santos, Tiago de Oliveira Silva e Luiz Joel de Queiroz para a Comissão de Assinaturas. Iniciaram-se os trabalhos com apresentação do Senhor Presidente, José Lourenço A.P. Paes de Barros, referente ao item "1a": "Relatório da gestão 2025". Em relação à merenda escolar, a COADS venceu parcialmente a Chamada Pública nº 02/2025 - Contrato nº058/2025 para a entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no município de Buri - SP. Foram comercializados 10.699,00 kg de alimentos, totalizando uma receita de R\$ 88.450,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). A COADS venceu parcialmente a Chamada Pública nº 01/2025 - Contrato 074/2025 para a entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no

Wagner Rodrigues dos Santos

*[Handwritten signature]*

município de C. Bonito – SP. Foram comercializados 39.363,40 kg de alimentos entre o período de 14/07/2025 a 09/12/2025, totalizando uma receita de R\$ 316.709,94 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e nove reais, e noventa e quatro centavos). Havia um quantitativo restante de alimentos que foram entregues referentes ao contrato nº 16/2024, e essas entregas foram realizadas entre 04/02/2025 à 30/06/2025 e totalizou 47.153,04 kg de alimentos com receita de R\$ 370.294,32 (Trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais, e trinta e dois centavos). Assim sendo, o quantitativo total comercializado com merenda escolar com o município de C. Bonito/SP no ano de 2025 foi de 86.516,44 kg, com receita de R\$ 687.004,26 (Seiscentos e oitenta e sete mil, e quatro reais, e vinte e seis centavos). A COADS também venceu parcialmente a Chamada Pública nº 002/2025 – Contrato 5823/2025 - para a entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para o Programa P MAIS ALIMENTOS, da Prefeitura Municipal de C. Bonito– SP. Tal programa pertence à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Foram comercializados 70.153,07 kg de alimentos, totalizando uma receita de R\$477.499,80 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e oitenta centavos). Quanto ao mercado privado, a COADS comercializou com o Instituto Terra Viva Brasil de Agroecologia, CNPJ 18.402.227/0001-29, situado em Sorocaba/SP, o volume de 7.292,60 kg de alimentos orgânicos, obtendo receita de R\$ 31.351,71 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais, e setenta e um centavos). Ressalte-se que tal Instituto vem diminuindo o volume de compras com a COADS, pois está priorizando produtores situados mais próximos de Sorocaba/SP. Em ato contínuo, após alguns comentários e esclarecimentos, entrou em votação o referido Relatório de gestão 2025, sendo aprovado por todos os associados presentes. Em seguida seguiu-se para o item “1b” da pauta, referente ao “Balanço Patrimonial exercício 2025”: foi apresentado o Balanço Patrimonial exercício 2025, aprovado pelo Conselho Fiscal. Tal balanço registrou um Patrimônio Líquido de R\$ 919.733,59 (Novecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais, e cinquenta e nove centavos). Em ato contínuo, após alguns comentários e esclarecimentos, entrou em votação o referido Balanço Patrimonial, sendo aprovado por todos os associados presentes. Ato contínuo seguiu-se para o item “1c” da pauta, referente ao demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições, para cobertura das despesas da cooperativa no exercício 2025. Foi apresentado o referido Demonstrativo, o qual apresentou sobras à disposição da AGO de R\$ 186.164,18 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais, e dezoito centavos). Tal demonstrativo foi colocado em discussão, e em seguida posto em votação, sendo aprovado por todos os associados presentes. Em seguida passou-se para o item “2” da pauta, qual seja, “destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas no exercício de 2025”. As sobras apuradas no exercício de 2025, à disposição da AGO, foram de R\$ 186.164,18 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais, e dezoito centavos), conforme demonstrativo do Balanço Patrimonial. Foi apresentada a proposta para que não houvesse distribuição aos associados das referidas sobras apuradas no exercício de 2025, à disposição da AGO, pois a COADS ainda está no estágio inicial de suas atividades, e necessita de recursos para manutenção e investimentos. Foi então colocada a proposta para depósito do referido valor no “Fundo Para Cobertura de Gastos”, o qual foi criado na Assembleia Geral Ordinária de 2022. Ressalte-se que foi observado pelo Presidente da COADS, que tal fundo pode ser utilizado para os seguintes gastos: a) combustível para o veículo; b) manutenção do veículo (óleo, troca de óleo e filtros, consertos referentes às partes mecânica, elétrica e de funilaria); c) despesas de viagem com combustível, pedágios, alimentação e hospedagem; d) aluguel do escritório da COADS; e) manutenção de computadores, impressora e demais itens afins (cabo, fio, roteador, tomadas e afins); f) recarga de toner para a impressora; g) material de limpeza e de higiene para o escritório: álcool em gel 70%, desinfetantes, pano-de-chão, pano-de-prato, sabão em pó, sabão em barra, sabonete, papel higiênico, toalhas de papel e de tecido, e demais produtos assemelhados que são utilizados para limpeza e higiene; h) carga de gás GLP para o botijão de gás de cozinha; i) galão de água mineral e água mineral; j) pagamento de contas mensais de telefone, bem como de internet; k) pagamento do seguro do veículo; l) material de escritório: papel A4, canetas esferográficas, lápis, borracha, blocos para lembretes, envelopes, canetas hidrográficas para lousa, canetas marca-texto, cola, pastas plásticas, folhas plásticas, caixa de clips, caixa de grampões para grampeador, grampeador, e

Logo

Wagner Pacheco dos Santos

demais utensílios afins utilizados no escritório; n) despesas com alimentação e coffee break para reuniões e eventos: café em pó, leite, copo plástico descartável, prato plástico descartável, talheres descartáveis, filtro descartável para café, açúcar, adoçante, biscoitos e demais alimentos e utensílios em geral usados para reuniões internas e externas; o) caixas plásticas para produtos agrícolas; p) aquisição, manutenção e consertos do mobiliário de escritório, e manutenção das partes elétrica e hidráulica do escritório; q) compra e manutenção de telefone celular da COADS; r) pagamentos de fretes; s) locação de veículo; t) pagamento de seguro para o escritório, u) e outras despesas de manutenção necessárias, assim como investimentos, que se fizerem necessários ao eficiente funcionamento da COADS. Após alguns comentários e esclarecimentos, tal proposta foi levada para votação, e aprovada por todos os associados presentes. Ato contínuo passou-se ao item "3" da pauta: "Demissão de associados". Tendo em vista o artigo 10 do Estatuto Social da COADS, ocorreram 16 (dezesseis) solicitações de desligamento (demissão) de associados em 2025, unicamente a pedido dos mesmos, em carta dirigida ao Presidente da COADS, que encaminhou as referidas solicitações de desligamentos ao Conselho de Administração, em suas reuniões mensais. Nessas reuniões os membros do Conselho de Administração aprovaram o desligamento (demissão) de cada associado solicitante. Na sequência foram averbados no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente da COADS, separadamente para cada solicitante. Seguem os nomes dos associados que solicitaram o desligamento (demissão) em 2025: Fernanda Daniele da Costa Júlio, RG 44.497.722-3; CPF: 390.302.818-55, produtora rural, residente no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Ferreira das Almas, Capão Bonito – SP; Rafael Mendes Júlio, RG 37.433.725; CPF: 320.078.228-57, produtor rural, residente no Sítio Santo Antônio s/nº, Bairro Ferreira das Almas, Capão Bonito – SP; Walter Mendes, RG 15.342.047-9; CPF: 202.574.758-69, produtor rural, residente no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Ferreira das Almas, Capão Bonito – SP; Rodrigo Mendes Júlio, RG 37.433.726; CPF: 320.078.218-85, produtor rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/nº, Bairro Ferreira das Almas, Capão Bonito – SP; Pedro Júlio, RG 9.546.966-7; CPF: 836.178.768-20, produtor rural, residente no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Ferreira das Almas, Capão Bonito – SP; José Ayrtton de Lima, RG 8.447.630-8; CPF: 004.901.628-86, produtor rural, residente no Sítio São José, s/nº, Bairro Turvo dos Colaços, Itapetininga – SP; Eliana de Fátima Rapucci Bianchim, RG 32.158.759-5; CPF: 253.478.208-88, produtora rural, residente no Sítio Dois Córregos, s/nº, Bairro São Paulinho, Capão Bonito – SP; Nivaldo Bianchin, RG 14.650.711-3; CPF: 054.402.378-10, produtor rural, residente no Sítio Bianchin, s/nº, Bairro Pocinho, São Miguel Arcanjo – SP; Charles Michael Andrade de Almeida, RG 44.513.370-3; CPF: 370.031.548-11, produtor rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/nº, Bairro Centro, Capão Bonito – SP; Benedito Rocha, RG 20.986.358-4; CPF: 086.138.548-93, produtor rural, residente no Sítio Aleluia, s/nº, Bairro Turvo dos Hilários, São Miguel Arcanjo – SP; Luiz Sidney Gonçalves, RG 19.307.493; CPF: 113.197.278-60, produtor rural, residente no Sítio São José, s/nº, Bairro dos Buenos, Guapiara – SP; Fábio José Rocha, RG 403.200.088; CPF: 305.418.078-62, produtor rural, residente no Sítio Três Irmãos, s/nº, Bairro do Pocinho, São Miguel Arcanjo – SP; Francisco Carlos Rocha, RG 34.473.939; CPF: 270.109.478-05, produtor rural, residente no Sítio Santa Terezinha, s/nº, Bairro do Pocinho, São Miguel Arcanjo – SP; Amarildo José de Lara, RG 307.403.841; CPF: 251.948.938-33, produtor rural, residente no Sítio São Judas Tadeu, s/nº, Bairro dos Franciscos, Guapiara – SP; Alex Sandro Rodrigues de Oliveira, RG 41.667.863-4; CPF: 360.922.808-33, produtor rural, residente no Sítio Santa Helena, s/nº, Bairro do Pocinho, Guapiara – SP; Walter Wellendorf, RG 10.338.348; CPF: 753.713.088-49, produtor rural, residente no Sítio Bairro do Pinhalzinho Sede, s/nº, Bairro Pinhalzinho, C. Bonito – SP. Na sequência, o Presidente da COADS submeteu à votação da Assembleia Geral Ordinária, a devolução do Capital Social que foi integralizado, por cada solicitante acima descrito, em razão da solicitação de desligamento de cada um deles da COADS. Em ato contínuo, após alguns comentários e esclarecimentos, entrou em votação, sendo aprovado por todos os associados presentes. Cabe ressaltar que os solicitantes que operaram com a COADS durante o ano de 2025, terão direito às "Sobras", proporcionalmente à movimentação de cada um deles na entrega de produtos para a COADS (artigo 13 do Estatuto Social da COADS). Em ato contínuo passou-se ao item "4" da pauta: "Eleição e posse do Conselho Fiscal". Tendo em vista o Estatuto Social da COADS, em seu artigo 40, caput, deve

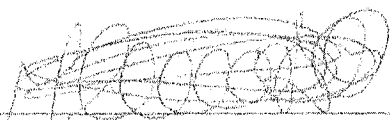
Wagner Rodrigues das Neves

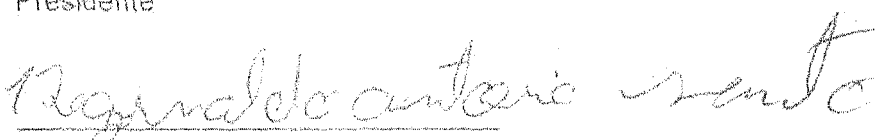
ser renovado anualmente 2/3 do Conselho Fiscal. Os membros até a presente data (período 2025/2026) são: **Membros efetivos:** Wagner Rodrigues dos Santos, brasileiro, nascido em 15/11/1983, casado, RG 43.040.206-5, SSP/SP, CPF 229.849.818-04, produtor rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/n, Bairro Mocambo, Capão Bonito – SP, CEP 18300-999; Tiago de Oliveira Silva, brasileiro, nascido em 28/04/1994, solteiro, RG 43.988.055-5, SSP/SP, CPF 425.006.558-81, produtor rural, residente no Sítio sem denominação, s/n, Bairro das Conchas, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; Luiz Joel de Queiroz, brasileiro, nascido em 29/06/1961, casado, RG 13.849.330 SSP/SP, CPF 029.089.548-00, produtor rural, residente no Sítio Santa Helena, s/nº, Bairro Turvo dos Hilários, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000. **Membros suplentes:** Nilza Maria Rodrigues Soares, brasileira, nascida em 12/09/1967, solteira, RG 17.536.595, SSP/SP, CPF 091.887.058-54, produtora rural, residente no Sítio Santa Terezinha, s/n, Bairro Campinas, Capão Bonito – SP, CEP 18300-000; Angélica Ayumi Isozaki de Barros, brasileira, nascida em 08/11/1992, casada, RG 49.257.949-0, SSP/SP, CPF 408.470.948-47, produtora rural, residente no Sítio Isozaki, s/n, Bairro Turvo dos Pedrosos, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999, Maria Irene Vaz dos Passos Ferreira, brasileira, nascida em 31/05/1976, casada, RG 50.273.978-2 SSP/SP, CPF 388.685.968-14, produtora rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/nº, Bairro dos Tomés, Capão Bonito – SP, CEP 18300-999. Foi apresentada chapa única para o Conselho Fiscal, para o período de **2026/2027**, com os seguintes nomes: **Membros efetivos:** Tiago de Oliveira Silva, brasileiro, nascido em 28/04/1994, solteiro, RG 43.988.055-5, SSP/SP, CPF 425.006.558-81, produtor rural, residente no Sítio sem denominação, s/n, Bairro das Conchas, Capão Bonito - SP, CEP 18300-999; Luiz Joel de Queiroz, brasileiro, nascido em 29/06/1961, casado, RG 13.849.330 SSP/SP, CPF 029.089.548-00, produtor rural, residente no Sítio Santa Helena, s/nº, Bairro Turvo dos Hilários, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; Henrique Augusto Shiomi de Oliveira, brasileiro, nascido em 21/05/1997, casado, RG 55.776.114 SSP/SP, CPF 109.888.756-59, produtor rural, residente na rua dos Antúrios, nº 165, Bairro Querência do Turvo, Capão Bonito – SP, CEP 18304-822. **Membros suplentes:** Isaura Aparecida da Cruz, brasileira, nascida em 30/03/1976, casada, RG 37.025.366-8, SSP/SP, CPF 389.896.508-28, produtora rural, residente no Sítio Nossa Senhora de Fátima, s/n, Bairro São José Abaixo, Capão Bonito – SP, CEP 18300-999; Joelma de Fátima Ferreira Gonçalves, brasileira, nascida em 05/05/1979, casada, RG 45.447.634-6 SSP/SP, CPF 311.258.578-03, produtora rural, residente na rua João Rodrigues de Freitas, nº 430, Bairro Vila Ribeiro, Guapiara - SP, CEP 18310-000, Marisa Cristina Brisola Rocha, brasileira, nascida em 01/06/1981, casada, RG 34.191.114-8 SSP/SP, CPF 348.316.418-98, produtora rural, residente no Sítio Santa Terezinha, s/nº, Bairro Turvo dos Pedrosos, Capão Bonito – SP, CEP 18300-999. Todos os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis. Em ato contínuo, levados tais nomes para votação, foram todos aprovados por aclamação pelos associados presentes. Em ato contínuo, seguiu-se para o item "5" da pauta: "Eleição e posse de dois vogais para o Conselho de Administração". Tendo em vista o Estatuto Social da COADS, em seu 4º parágrafo, do artigo 34, se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento. Após esclarecimentos e comentários, foram sugeridos os nomes dos cooperados Wagner Rodrigues dos Santos e Cláudio Akira Isozaki, os quais aceitaram as sugestões de suas indicações. Levada para votação, os nomes de Wagner Rodrigues dos Santos e Cláudio Akira Isozaki foram aclamados por unanimidade para os cargos de conselheiros vogais do Conselho de Administração da COADS. Qualificação: Wagner Rodrigues dos Santos, brasileiro, nascido em 15/11/1983, casado, RG 43.040.206-5 SSP/SP; CPF 229.849.818-04, produtor rural, residente no Sítio Sem Denominação, s/n, Bairro Mocambo, Capão Bonito – SP, CEP 18300-999. Cláudio Akira Isozaki, brasileiro, nascido em 16/09/1966, casado, RG 19.177.062 SSP/SP; CPF 027.072.398-60, produtor rural, residente no Sítio Isozaki, s/n, Bairro Turvo dos Pedrosos, Capão Bonito – SP, CEP 18300-999. Em ato contínuo, seguiu-se para o item "6" da pauta: "Outros assuntos de interesse da sociedade". O Presidente José Lourenço A. P. Paes de Barros perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado, ou quaisquer dúvidas a serem esclarecidas. Tendo em vista que não ocorreram

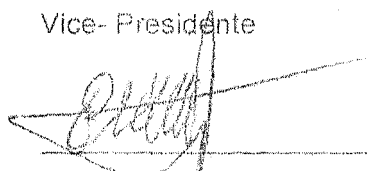
Wagner Rodrigues dos Santos

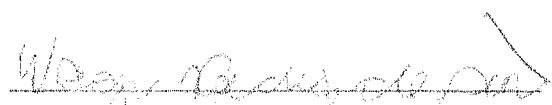
manifestações, e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente José Lourenço A. P. Paes de Barros, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrado os trabalhos; e eu, Elcio Elias de Freitas, que secretariei esta Assembleia Geral Ordinária, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, e vai assinada pelos presentes. A presente ata está transcrita no livro respectivo, onde as assinaturas foram lançadas de próprio punho.

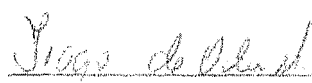
Capão Bonito, 25 de março de 2026.

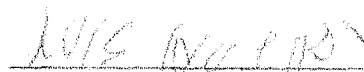
  
José Lourenço A. P. Paes de Barros  
Presidente

  
Reginaldo Antônio dos Santos  
Vice- Presidente

  
Elcio Elias de Freitas  
Secretário

  
Wagner Rodrigues dos Santos  
Comissão de Assinaturas

  
Tiago de Oliveira Silva  
Comissão de Assinaturas

  
Luiz Joel de Queiroz  
Comissão de Assinaturas





**COADS**

COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Escritório: (15) 99781 5726 ☎

Capão Bonito | São Paulo 📍

coads.cb@gmail.com ✉

CNPJ: 39.986.837/0001-97

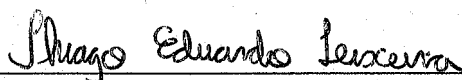
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.087.346.118

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável, portadora do CNPJ 39.986.837/0001-97, situada a Avenida Capitão Calixto de Almeida, nº 150 – Piso Superior (sala 3) – Vila Nova Capão Bonito na cidade de Capão Bonito – SP, CEP 18304-046, declara para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues na presente **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026 – EDITAL Nº062/2026 - PROCESSO Nº9150/2026 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO SP**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender o Programa de Alimentação Escolar, são produzidos pelos cooperados relacionados no projeto de venda.

Nada mais.

Capão Bonito, 15 de julho de 2026.



COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CNPJ 39.986.837/0001-97



**COADS**

COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Escritório: (15) 99781 5726 ☎

Capão Bonito | São Paulo ☎

coads.cb@gmail.com ✉

CNPJ: 39.986.837/0001-97

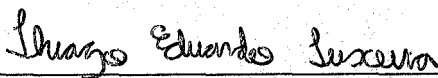
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.087.346.118

## DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

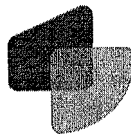
A Cooperativa Agrícola para o Desenvolvimento Sustentável, portadora do CNPJ 39.986.837/0001-97, situada a Avenida Capitão Calixto de Almeida, nº 150 – Piso Superior (sala 3) – Vila Nova Capão Bonito na cidade de Capão Bonito – SP, CEP 18304-046, declara para os devidos fins que será a responsável em fazer o controle individual de venda de produtos de seus cooperados respeitando o limite máximo de R\$40.000,00 reais por produtor, na presente **CHAMADA PUBLICA nº 002/2026 – EDITAL Nº062/2026 - PROCESSO Nº9150/2026 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO SP**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Nada mais.

Capão Bonito, 15 de Julho de 2026.



COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CNPJ 39.986.837/0001-97



# Certificado de Conformidade

O operador declarado abaixo é auditado pela Agricontrol LTDA e atende aos requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados:

**ALEX TETSUSHI WATANABE NAKAYA E OUTROS**

**OIA 299**

**12.524.961/0001-84**

**Sítio Watanabe, estrada Capoava Km 04, s/n, Capim Limão, Capão Bonito/SP - CEP: 18300-000  
Brasil**

**Produtos Orgânicos:** Abobora (brasileira; japonesa; paulista; seca); abobrinha italiana; milho verde; mini abobrinha; mini pimentão; pepino (comum; japonês; larino); tomate (caqui; cereja; italiano; Sweet grape).

**Escopo:** PPV- Produção Primária Vegetal

**Certificado para:** BR – Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Certificado Número:** 16722

**Data de emissão do certificado:** 16/07/2026

**Data de validade do certificado:** 15/07/2027

**Certificado desde:** 2024

DEBORA BUENO DE  
MIRANDA:3080157  
6806

Assinado de forma digital  
por DEBORA BUENO DE  
MIRANDA:30801576806  
Dados: 2026.07.16 17:37:55  
+03'00'

Responsável Agricontrol

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.





## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD Certificações Ltda. e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados:

### Dados do certificado

Certificado número: CA29260/26

Validade: 2026-Abr-07 a 2027-Abr-06

Certificado desde: 2018-Jun-01

Código do operador: SP862

Nome e endereço do operador: José Augusto de Oliveira (Sítio Recanto Das Águas)

CNPJ: 14.277.181/0001-02

Rodrigo Augusto Shiomi de Oliveira

CNPJ: 23.712.222/0001-32

SP862\*1

Henrique Augusto Shiomi de Oliveira

CNPJ: 54.662.767/0001-05

SP862\*2

Sítio Recanto Das Águas

Rua Dos Anturios, 165, Bairro Querencia

18304-822 - Capão Bonito/SP

Brasil

Produtos orgânicos: Abobora, Abobora cabotia, Abobrinha, Abobrinha italiana, Abobrinha menina brasileira, Alface, Alho poro, Banana, Banana nanica, Batata, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Caqui, Cará, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve, Couve-flor, Cúrcuma, Erva doce, Gengibre, Inhame, Jiló, Lichia, Mandioca, Mandioquinha, Manjeriçã, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Pepino, Pimenta, Pimenta cambuci, Pimenta rosa, Pimentão, Ponkan, Quiabo, Repolho, Rúcula, Salsa, Salsão, Salsinha, Taioba, Tomate, Vagem.

Escopo: Produção Primária Vegetal.

Certificado para: BR – Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Botucatu, 2026-Abr-07



Autorizado por:

ANTONIO DANILO  
MEDEIROS BORGES  
JUNIOR:3071087381  
6  
2026.04.07 16:13:52  
-03'00'

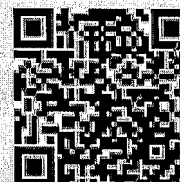
Antonio Danilo Medeiros Borges Junior  
Coordenador de Certificação



Verificação da autenticidade do código QR

Tem alguma dúvida sobre a autenticidade deste certificado?

Digitalize este código QR para visualizá-lo online.



Este certificado substitui todas as versões anteriores.

QIMA

R. Dr. Costa Leite, 1050 - Centro,  
Botucatu - SP, 18602-110

qima.com/food  
food@qima.com  
+55 14 3333-1656

© QIMA  
Cod. 7-3-1-1 – Rev. 14  
Página 1 de 1

# QIMA

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD Certificações Ltda. e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados:

### Dados do certificado

Certificado número: CA29712/26 subst. CA28116/25

Validade: 2025-Out-23 a 2026-Out-22

Certificado desde: 2012-Nov

Código do operador: SP593

Nome e endereço do operador: APOB - Associação dos Produtores Orgânicos de Buri

CNPJ: 10.536.398/0001-39

Rua Expedicionário Antônio Caetano de Souza Filho, 253 - Centro

18.290-000 - Buri/SP

Brasil

Produtos orgânicos: Abacate, Abacaxi, Abóbora Cabotia, Abóbora Moranga, Abóbora Seca, Abobrinha, Abobrinha Brasileira, Abobrinha Italiana, Abobrinha Paulista, Açafrão, Acerola, Alface, Alface Americana, Alface Crespa, Alface cressa roxa, Alface mimosa, Alface romana, Alho, Alho amaranço, Alho Poro, Almeirão, Amendoim, Amora, Arroz, Banana, Banana Prata, Batata Doce, Batata Doce Rosada, Batata Doce Roxa, Batata Inglesa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Caqui, Carambola, Cebola, Cebola Bulbinho, Cebola De Cabeça, Cebola roxa, Cebola Top Seed, Cebolinha, Cenoura, Centeio, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve, Couve manteiga, Couve-flor, Cúrcuma/Açafrão, Ervilha Torta, Espinafre, Feijão, Feijão Carioca, Feijão De Corda, Feijão Preto, Feijão Vagem, Figo, Gengibre, Goiaba, Groselha, Hibisco, Hortelã, Inhamé, Jaboticaba, Jiló, Laranja, Laranja Lima, Laranja Pêra, Laranja Poncã, Lichia, Limão, Limão Cravo, Limão Rosa, Limão Siciliano, Limão Taiti, Maçã, Mamão, Mandioca, Manga, Manjerição, Maracujá, Maracujá Azedo, Melancia, Melão, Mexerica, Milho, Milho Verde, Mini Melancia, Mini Pimentão, Mini Pimentão Amarelo, Mini Pimentão Laranja, Mini Pimentão Vermelho, Mirtito, Morango, Nabo, Nêspera, Ora Pronobis, Peixinho, Pepino, Pepino Caipira, Pepino Japonês, Pera, Pêssego, Pimenta Camino Real, Pimentão, Pimentão Amarelo, Pimentão Taurus, Pimentão Verde, Pimentão Vermelho, Pimentas, Pimentas Dedo De Moça, Pitanga, Pitaya, Poncã, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho, Repolho Roxo, Repolho Verde, Romã, Rúcula, Salsa, Salsão, Salsinha, Tomate, Tomate BS, Tomate Caqui, Tomate Cereja, Tomate Grape, Tomate Graziani, Tomate Italiano, Tomate Salada, Tomates mini italiano, Trigo, Trigo Sarraceno, Uva, Vagem.

Produtos com ingredientes orgânicos: -

Escopo: Produção Primária Vegetal.

Certificado para: BR – Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Botucatu, 2026-Jun-25



Autorizado por:

*Renan da Cruz*

RENAN DA  
CRUZ:38295518860

2026.06.25 16:54:56-03'00'

Renan da Cruz  
Coordenador de Certificação

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

QIMA

R. Dr. Costa Leite, 1050 - Centro,  
Botucatu - SP, 18602-110

qima.com/food  
food@qima.com  
+55 14 3333-1656

© QIMA  
Cod. 7-3-1-1 – Rev. 15  
Página 1 de 4

# QIMA

| Produtor                            | Código | CPF            | Endereço da Propriedade                                                                                             | Escopo                    | Cultivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|--------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Teresa Rodrigues de Queiroz Migray. | 1      | 160.192.748-70 | Sítio Paraíso - Rod. Joaquim Lopes de Almeida, km 13 - Poço Grande<br>18.290-000 - Buri/SP                          | Produção Primária Vegetal | Abacate, banana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Elizabeth Bohme Klayn               | 2      | 533.668.598-49 | Fazenda Tesouro- Gleba B- Organics Buri- Estraba Buri a Santa Teresinha, Bairro Chapeuzinho<br>18.290-000 - Buri/SP | Produção Primária Vegetal | Abacate, Abóbora Cabotiá, Abóbora Moranga, Abobrinha (Italiana e Brasileira), Acerola, Alho Poro, Amora, Banana, Batata Doce, Batata Inglesa, Berinjela, Beterraba, Caqui, Carambola, Cebola De Cabeça, Cebolinha, Centeio, Chuchu, Ervilha, Torta, F. Vagem, Feijão carioca e preto, Gengibre, Groselha, Inhame, Laranja Lima, Lichia, Limão Rosa, Limão Siciliano, Maçã, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Mexerica, Milho, Mirtilo, Nabo, Pepino (Japonês e Caipira), Pera, Pimentão, Pitanga, Pitaya, Rabanete, Repolho, Romã, Tomate Grape, Trigo, Trigo Sarraceno, Uva.                                                                                                                                                                                                    |
| Úrsula Bohme Klayn                  |        | 258.733.028-98 |                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Marcos Bohme Klayn                  |        | 339.971.418-19 |                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Jorge Sato                          | 4      | 828.758.718-20 | Sítio São Judas - Rod. Joaquim Lopes de Almeida, km 13 - B. Fundão<br>18.290-000 - Buri/SP                          | Produção Primária Vegetal | Abacate, Abóbora Kabotcha, Abóbora Moranga, Abóbora Seca, Abobrinha, Alfaces, Amendoim, Amora, Banana, Banana prata, Batata Doce Rosada, batata doce rosada e roxa, Berinjela, Beterraba, Caqui, Carambola, Cebola, Cebola Bulbinho, Cebola Top Seed, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve, Cúrcuma/Açafrão, Feijão, Feijão De Corda, Feijão preto, Gengibre, Goiaba, Hibisco, Hortelã, Inhame, Jaboticaba, Laranja, Laranja Lima, Laranja Pêra, Laranja Poncã, Limão, Limão Cravo, Limão Taiti, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Milho, Milho Verde, Mini pimentão amarelo, Laranja e vermelho, Morango, Nêspira, Pepino Caipira, Pepino Japonês, Pimenta Camino Real, Pimentão verde e vermelho, Pitanga, Poncã, Quiabo, Repolho, Rúcula, Salsa, Tomate Cereja, Tomate Italiano, Vagem. |
| Rosani Franco Ruela Sato            |        | 082.408.728-32 |                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| João Paulo Antunes de Moraes        | 10     | 311.403.338-52 | Sítio Santa Cruz - Estrada Joaquim Lopes de Almeida, km 13 - B. Fundão<br>18.290-000 - Buri/SP                      | Produção Primária Vegetal | Abobrinha Brasileira, Abobrinha Italiana, Batata doce, Cebolinha, Coentro, Mandioca, Maracujá, Maracujá Azedo, Melancia, Milho, Mine Melancia, Pepino Japonês, Pimentão, Pimentão Taurus, Salsinha, Tomate (Italiano, Salada), Tomate BS, Tomate Graziani.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Edilene Belarmino de Moraes         |        | 367.238.748-70 |                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

QIMA

R. Dr. Costa Leite, 1050 - Centro,  
Botucatu - SP, 18602-110

qima.com/food  
food@qima.com  
+55 14 3333-1656

© QIMA

Cod. 7-3-1-1 - Rev. 15  
Página 2 de 4

# QIMA

| Produtor                       | Código | CPF            | Endereço da Propriedade                                                                       | Escopo                    | Cultivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arnaldo Antunes de Moraes      | 23     | 229.463.438-12 | Chácara Fundão - Estrada Joaquim Lopes de Almeida, km 13 - B. Fundão 18.290-000 - Buri/SP     | Produção Primária Vegetal | Abobrinha, Alface, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cenoura, Chuchu, Inhame, Mandioca, Maracujá, Pepino caipira, Pepino japonês, Pimentão, Repolho, Tomate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Jaine Moreira Coelho           |        | 474.457.498-02 |                                                                                               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Davidson Moreira Coelho        |        | 557.410.168-80 |                                                                                               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Edmilson Fauro                 | 27     | 362.116.338-74 | Sítio São José - Estrada Aparício Biglia Filho km 7 - B. Pau D'Alho 17480-000 - Itaporanga/SP | Produção Primária Vegetal | Abobrinha, Acerola, Alfaces, Alho, Almeirão, Arroz, Batata Doce, Batata Inglesa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola De Cabeça, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Couve, Espinafre, Feijão Carioca, Feijão Vagem, Figo, Goiaba, Hortelã, Jiló, Laranja, Limão, Mamão, Mandioca, Manjerição, Maracujá, Milho Verde, Morango, Ora Pronobis, Peixinho, Pepino Japonês, Pera, Pêssego, Pimentão, Pimentas, Quiabo, Rabanete, Rúcula, Salsinha, Tomate Cereja, Tomate Salada. |
| Rinaldo Antunes de Moraes      | 29     | 372498418-90   | Sítio Santa Cruz - Rod. Joaquim Lopes de Almeida, km 13 - B. Fundão 18290-000 - Buri/SP       | Produção Primária Vegetal | Abobrinha (Italiana e Brasileirinha), Abobrinha, Mandioca, Pepino Japonês, Pepino, Pimentão, Tomate Italiano, Tomate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Karina Antunes de Moraes       |        | 413925378-94   |                                                                                               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Giovanni Antunes de Moraes     | 30     | 425.569.388-60 | Sítio Santa Cruz - Rod. Joaquim Lopes de Almeida, km 13 - B. Fundão 18290-000 - Buri/SP       | Produção Primária Vegetal | Tomate Italiano, Pepino Japonês, Abobrinha Italiana, Pimentão, Cebola, Tomate Caqui, Pepino caipira e Milho verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Janice Moreira Coelho          |        | 508.575.228-76 |                                                                                               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Tayana Priscila da Costa Ruela | 31     | 019.366.161-65 | Sítio Olaria Velha - Rod. Joaquim Lopes de Almeida, S/N 18.290-000 - Buri/SP                  | Produção Primária Vegetal | Tomate, pepino japonês, Tomate Italiano, Abobrinha italiana, Tomate salada, Pimentão (verde, amarelo e vermelho), Tomate grape, Feijão vagem, Quiabo, Chuchu, Pimentas (dedo de moça e americana), Berinjela, Jiló.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Helena Antunes de Moraes       | 32     | 334.033.718-75 | Sítio Santa Cruz - Rod. Joaquim Lopes de Almeida, km 13 - B. Fundão - 18.290-000 Buri/SP      | Produção Primária Vegetal | Abobora Cabotiá, Abobrinha Italiana, Abobrinha paulista, Berinjela, Pimentão (verde, amarelo, vermelho), tomate (italiano, Salada, caqui), Tomate grape, pepino japonês, Mini pimentão.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Vanderlei Leite Machado        | 33     | 198.184.578-03 | Sítio Recanto Damas - Estrada Brás Américo Machado, S/N 18.225-000 - Sarapuí/SP               | Produção Primária Vegetal | Abobrinha Italiana, Berinjela, Feijão Vagem, Jiló, Pimentão (Verde, Amarelo e Vermelho), Pimentas (Dedo De Moça e Americana), Quiabo, Tomate Grape, Tomate Italiano, Tomate Salada.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

QIMA

R. Dr. Costa Leite, 1050 - Centro,  
Botucatu - SP, 18602-110

qima.com/food  
food@qima.com  
+55 14 3333-1656

© QIMA

Cod. 7-3-1-1 - Rev. 15  
Página 3 de 4

# QIMA

| Produtor                      | Código | CPF            | Endereço da Propriedade                                                                                                                                                                                   | Escopo                    | Cultivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Odair José Coelho             | 34     | 253.698.958-56 | Chácara Cruzeiro do Sul e Chácara São Paulo - Rod. Joaquim Lopes de Almeida, km 13 18.290-000 - Buri/SP                                                                                                   | Produção Primária Vegetal | Abobrinha Italiana, Açafrão, Alface Americana, Alface Crespa, Batata Doce, Chuchu, Feijão Carioca, Mandioca, Pepino Caipira, Pepino Japonês, Pimentão (Amarelo, Vermelho e Verde), Repolho (Verde e Roxo), Tomates (Italiano, Salada, Grape, Caqui).                                                                                                                                                                                    |
| Nilza de Fatima Lopes Moreira |        | 372.646.268-65 |                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Antonio Gilberto Battagin     | 35     | 040.215.048-18 | Sitio Matão Gleba A - Saindo de Buri, siga pela estrada em direção ao Bairro dos Costas. Após atravessar o bairro, continue por aproximadamente 12 km até a entrada da propriedade. 18.290-000. - Buri/SP | Produção Primária Vegetal | Abacaxi, Abobrinha, Alface americana, Alface crespa, Alface crespa roxa, Alface mimosa, Alface romana, Alho, Alho amaranite, Almeirão, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebola roxa, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Couve manteiga, Couve-flor, Espinafre, Limão cravo, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho roxo, Repolho verde, Rúcula, Salsão, Salsinha, Tomate caqui, Tomate italiano, Tomates (cereja; grape; mini italiano) |
| Ana Paula Soares de Camargo   |        | 265.193.768-17 |                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Botucatu, 2026-Jun-25

Autorizado por:

RENAN DA  
CRUZ:38295518860

*Renan da Cruz*

2026.06.25  
16:55:31  
-03'00'

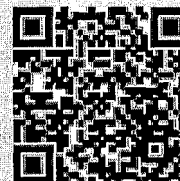
Renan da Cruz  
Coordenador de Certificação

## QIMA

Verificação da autenticidade do código QR

Tem alguma dúvida sobre a autenticidade deste certificado?

Digitalize este código QR para visualizá-lo online.



9

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

QIMA

R. Dr. Costa Leite, 1050 - Centro,  
Botucatu - SP, 18602-110

qima.com/food  
food@qima.com  
+55 14 3333-1656

© QIMA  
Cod. 7-3-1-1 - Rev. 15  
Página 4 de 4